

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM EDUCAÇÃO
TECNOLÓGICA (PPGET-IFTM)**

RESULTADO PRELIMINAR

**Edital 001/2021 – Credenciamento de novos docentes permanentes e
colaboradores**

A Comissão de Credenciamento e Descredenciamento docente do Programa de Pós-graduação *Stricto sensu* em Educação Tecnológica (PPGET) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro, Campus Uberaba, no uso de suas atribuições, vem divulgar o **RESULTADO PRELIMINAR** deste edital para solicitação de credenciamento de novos docentes para atuarem no quadro do curso de Mestrado, nas categorias de “Docente Permanente” e “Docente Colaborador”. Constam abaixo o número de inscrição do candidato, a pontuação atribuída nas 2ª e 3ª etapas, a pontuação total e o resultado preliminar.

Inscrição	2ª etapa	3ª etapa	Total	Resultado
01	10,00	9,60	19,60	Aprovado
02	10,00	7,90	17,90	Aprovado
03	10,00	8,50	18,50	Aprovado
04	10,00	7,80	17,80	Aprovado
05	10,00	9,60	19,60	Aprovado
06	10,00	8,50	18,50	Aprovado
07	9,45	9,50	18,95	Aprovado

Observações: “Aprovado” significa que o candidato cumpriu todos os requisitos exigidos no Edital para o credenciamento e está dentro do número de vagas para cada código de vaga.

É válido reiterar que conforme o edital:

8.7 Os candidatos terão o prazo de até 48 horas a contar do horário da divulgação do resultado preliminar para interpor recurso. Em nenhuma hipótese, serão recebidos recursos após este período. O recurso deverá conter identificação do autor, assinatura, data, e conter as razões circunstanciadas para tal. O mesmo deverá ser enviado para secretaria.pos.ura@iftm.edu.br, e com cópia para o e-mail: mestrado.educacaotecnologica@iftm.edu.br.

8.7.1 Os recursos serão analisados pela Comissão de avaliação de credenciamento de novos docentes, a qual deve decidir sobre o recurso, podendo reconsiderar sua decisão, ou em caso de se manter a decisão anterior, submeterá o recurso à apreciação do Colegiado do PPGET, a quem caberá a decisão final.

Para os docentes externos ao IFTM, é importante destacar, também, conforme edital:

1.1.2 Caso seja selecionado para credenciamento um docente de instituição federal externa ao IFTM (na modalidade de docente colaborador), será necessário estabelecer, caso ainda não haja, **acordo de cooperação interinstitucional que obedeça à legislação pertinente, ficando ainda a aprovação final e atuação na dependência dos superiores hierárquicos tanto do IFTM quando da instituição onde o servidor, candidato à vaga ao PPGET, seja lotado.**

Ademais:

8.8 **O resultado deste edital será homologado pelo Colegiado do PPGET e, também, conforme orientação normativa 01/2018 PROPI/PPGET/IFTM, pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação do IFTM, e será válido por dois anos, a contar da data de divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.**

Assim, após a divulgação do Resultado Final, por parte da Comissão de Avaliação, é importante destacar ainda a exigência do item 8.8, conforme normativas citadas.

Uberaba-MG, 06 de julho de 2021.

Comissão de Credenciamento e Descredenciamento docente do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Educação Tecnológica

PORTARIA / SDG-URA / N° 29 DE 26/04/2021 - CAMPUS UBERABA